Institui o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças", que será celebrado no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em

de março de 2007.

Senador Renan Calheiros Presidente do Senado Federal